



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

E-mail: pmqgeral@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº.1.168/2013

***“Altera Anexos I e IV da Lei
Municipal nº. 896/2002”.***

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica alterado o Anexo I e IV da Lei Municipal nº.896/2002, que passam a vigorar de acordo com o Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2013.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 31 de janeiro 2.013.

Gaspar Carlos Filho

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

E-mail: pmqgeral@gmail.com

ANEXO I da Lei nº.1.168/2013.

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 896/2002.

Relação de cargos em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração.

Cargo/denominação	Qte de vagas	Símbolo de Vencimento
Superintendente	01	C-7

ANEXO II da Lei nº. 1.168/2013

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº. 896/2002

Tabela de Vencimentos

Cargo/denominação	Símbolo de Vencimento	Venc/R\$
Superintendente	C-7	1.441,32
Auxiliar de Serviço Público I	E-1	678,00
Agente de Serviços Administrativos	E-3	678,00
Contador	E-13	1.360,58
Assistente Previdenciário	E-15	1.877,59

Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal